

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Indiciado: JOSE PAULO LIMA NETO, União Estável, Desempregado, RG 52958877, pai GILBERTO SANTOS LIMA, mãe RAIMUNDA LINDAURA DA SILVA, Nascido/Nascida em 12/08/1990, com endereço à RUA MONJOLEIRO, 205, CASA 2, VILA DALVA, RUA MONJOLEIRO, CEP 05387-130, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Acolho o parecer do Ministério Público, determinando o arquivamento do inquérito policial, com a ressalva do artigo 18, do Código de Processo Penal. Proceda a Serventia as devidas anotações e comunicações. Após o trânsito em julgado, restitua-se o valor recolhido pelo indiciado a título de fiança, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal. Ciência ao Ministério Público. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

PROCESSO Nº 1012564-35.2022.8.26.0127

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO AO PEDIDO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE FALÊNCIA N.º 1012564-35.2022.8.26.0127 - ART. 114 - A DA LEI 11.101/2005 - PRAZO DE 10 DIAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1012564-35.2022.8.26.0127, em que tramita o processo de falência da empresa CLIMATISEUR REFRIGERAÇÃO LTDA ME, (CNPJ 03.270.079/0001-69), foi requerido pela Administradora Judicial o encerramento imediato do processo falimentar, com base no disposto no artigo 114?A da Lei 11.101/05, em razão da ausência de bens arrecadados no processo falimentar, tratando-se de falência frustrada. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para que os interessados se manifestem e, eventualmente adotem as medidas previstas no § 1º do mesmo dispositivo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2024.

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE RKL COMERCIAL LTDA. ? CNPJ 31.532.776/0001-86, PROCESSO Nº 1026160-52.2023.8.26.0224

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Dra. Andréa Galhardo Palma, informa a todos os interessados e credores que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial Excelia Consultoria Ltda., representada por Maria Isabel Fontana, OAB/SP 285.743, apresentou a Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (fl. 737/738), disponível no website da Administradora Judicial (www.excelia-aj.com.br) na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação de crédito contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando todos cientificados de que quaisquer créditos sujeitos devem ser atualizados

até a data da decretação da falência, qual seja, 20/07/2023.

3-) ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante requerimento à Administradora Judicial pelo e-mail falencia.rklmcomercial@excelia.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª

RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025563-25.2023.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr. JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EASY SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45125441000158, com endereço à Rua do Flautim, 440, Residencial Parque das Araucarias, CEP 13105-808, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rodrigo Leles Silva, alegando em síntese: "Cuida-se de ação de rescisão de contrato de franquia, cumulada com pedido de restituição de valores pagos e indenização por danos morais ajuizada por RODRIGO LELES SILVA em face de EASY SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de janeiro de 2024.

AMERICANA

2ª Vara Cível

2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP

2º Ofício Cível

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1013948-71.2019.8.26.0019. O Dr. Marcos Cosme Porto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, Faz Saber a Stenio Rodrigo Pereira de Oliveira (CPF. 228.667.068-46) e Marli Rosa Bento Pereira de Oliveira (CPF 301.049.708-39), que Somp Consumer Seguradora S/A lhe ajuizou ação Regressiva de Ressarcimento, de Procedimento Comum, objetivando seja a presente ação julgada procedente em sua integralidade, condenando o requerido ao pagamento do valor de R\$ 5.480,00, correspondente ao valor da indenização despendida, a ser devidamente atualizada monetariamente desde o seu desembolso, e acrescido de juros desde o fato, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Americana, 22/11/2023.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1008594-65.2019.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FLAVIO DA CONCEICAO, Brasileiro, Casado, Micro-Empresário, RG 22575648-1, CPF 245.720.768-12, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO, alegando em síntese: "Que os requeridos FLÁVIO CONCEIÇÃO e DEBORA BERNARDO DA CONCEIÇÃO desocuparam o imóvel, localizado na rua benedito Lapin, 103, Itaim Bi-bi, São Paulo/SP, sem fazer espontaneamente o pagamento dos reparos de danos provocados no imóvel, infringido assim, o contrato de locação firmado. Assim, objetivando a condenação dos réus ao reembolso dos valores gastos para reforma do imóvel, a ação foi ajuizada pleiteando o valor de R\$ 72.973,00 (Setenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais), os quais foram calculados com base na descrição de laudos judiciais de vistoria realizados no imóvel, portanto o requerente FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO alega que os locatários, ora requeridos, não